



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços em caráter temporário por excepcional interesse público N°. 36/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Maria Joseanne Mendes da Costa
CPF: 049.375.793-71

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de docência/professor, na rede pública municipal de ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A contratação direta se dá em razão de excepcional interesse público, especialmente em razão da ausência de profissional aprovado/classificado – com habilitação do ora Contratado(a) - em banco de profissionais selecionados por intermédio de concurso público e/ou processo seletivo para admissão de pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal N° 215/2021 de 25 de março de 2021 Art. 2º, inciso III, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal. A justificativa da admissão direta, repousa na ausência de profissional aprovado/classificado – com habilitação do ora Contratado(a) - em banco de profissionais selecionados por intermédio de concurso público e/ou processo seletivo para admissão de pessoal.

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago a(o) Contratado(a) será de forma proporcional à carga horária de trabalho, sendo, o regime laboral, o do regime geral da previdência social. Para o presente termo de contrato o valor será de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

FONTE DE RECURSO: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do **FPM/FME/FUNDEB**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência se inicia a partir do dia 6 de abril de 2026, e se encerrará em 31 de dezembro de 2026, período este suficiente para atendimento da necessidade excepcional.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de prorrogação deste termo, serão mantidas as condições ora estabelecidas, ficando, o prazo de dilação, a ser fixado conforme a comprovada necessidade.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação